

DOCUMENTO Nº 1863

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

21º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020-FMDCA

21º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020-FMDCA DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOQUIM E A JUB'S & CIA LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Praça José Maria de Paiva Mello, nº 26 Boquim/SE, CNPJ nº 19.068.735/0001-85, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **LUIZ FERNANDO SANTOS** e a firma **JUBS & CIA LTDA**, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.751.273/0001-64, situada à Av. Simpliciano F. da Fonseca, 427 – Centro, nesta cidade de Boquim/SE, doravante neste ato representada pelo Proprietário o Srº **JOSÉ UNALDO BARBOSA SILVA**, portador do CPF: 102.814.365-68, e RG: 144214 SSP/SE doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo, na Modalidade Pregão Presencial nº 02/2019, têm, entre si, ajustado o presente contrato de fornecimento de combustível, que se regerá pelas normas das Leis nos 10.520/2002 e 8.666/93 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a supressão ao contrato nº 02/2020 - FMAS, nos limites permitidos por lei. A supressão constante no anexo I deste termo corresponde ao consumo de combustível que não estão nem serão utilizados até o fim da vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO REEQUILÍBRIO

3.1- O valor global a ser SUPRIMIDO será de **R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)**, equivalente a **57,23%** referente ao item original do Contrato nº 02/2020 - FMDCA, conforme Anexo I, parte integrante deste termo.

3.2 – DA DOTACÃO:

COD. UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
08.03	08.243.0006	2075	33.90.30.00	13120000

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aqueles a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.

4.2 E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Boquim/SE, 10 DE SETEMBRO DE 2020.


LUIZ FERNANDO SANTOS

Secretário Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Praça Dr. José Maria de Paiva Mello, 26 – Centro – Boquim/SE



DOCUMENTO Nº 184

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONTRATANTE


ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


JUBS & CIA LTDA
JOSÉ UNALDO BARBOSA SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Valéria Gardênia M. Góis C.P.F. 059.941.245-08
2. Pablo Mathem Latorraca C.P.F. 075.291.565-73



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DOCUMENTO Nº 1865
f

ANEXO I

NOTA DE EMPENHO Nº 1060001/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (LITROS)	VALOR A SER SUPRIMIDO (R\$)
	GASOLINA COMUM	2.000,00	9.100,00

Valor Total a ser SUPRIMIDO: R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).